



**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER
CONTINUADO REFERENTE EXERCÍCIO 2016**

ESTIMATIVA DA RENUNCIA DE RECEITA

FUNDAMENTAÇÃO:

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2016, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais....

...§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia...”

- inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado:

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;



**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;...”

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças, elabora esse Demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei n.º. 1046, de 29 de Outubro de 2015.

Para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários, aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- reduzam a arrecadação potencial;
- aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referencia o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DE MATO GROSSO

empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Para o exercício financeiro de 2016, o Município de Nova Olímpia – MT não prevê a concessão a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme prevê os artigos 66, 67 e 69 da Lei Municipal 1046 de 29 de Outubro de 2015 (LDO 2016), transcritos:

“Art. 66 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 67 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 68 O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2016 terão desconto de vinte por cento do valor lançado para pagamento em cota única.



**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 69 Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2016 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.”

Em caso de ocorrência de novas Legislações específicas a renúncia de receita que altere a LDO 2016 e crie isenções de receita e renúncia, o Poder Executivo municipal revisará o Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receitas instituído pelo LRF, art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar 101/2000 adequando-o as novas legislações, a qual acompanhará o quadro de alterações na Lei Atual ou nos futuros Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE
EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(DOCC)**

(Artigo 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000)

Não há margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado estimadas para o exercício 2016, em relação ao orçamento do exercício de 2015.

Portanto, na previsão não foi considerada apenas as possibilidades de aumento da Receita Tributária em função da expansão da economia, ou crescimento de taxa inflacionária e aumento da eficiência fiscal reduzindo a inadimplência e a sonegação fiscal, para o exercício de 2016.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Não havendo previsão de aumento de receitas, não foram criados novos programas expandindo as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como se demonstra:

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

NOVA OLÍMPIA - MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

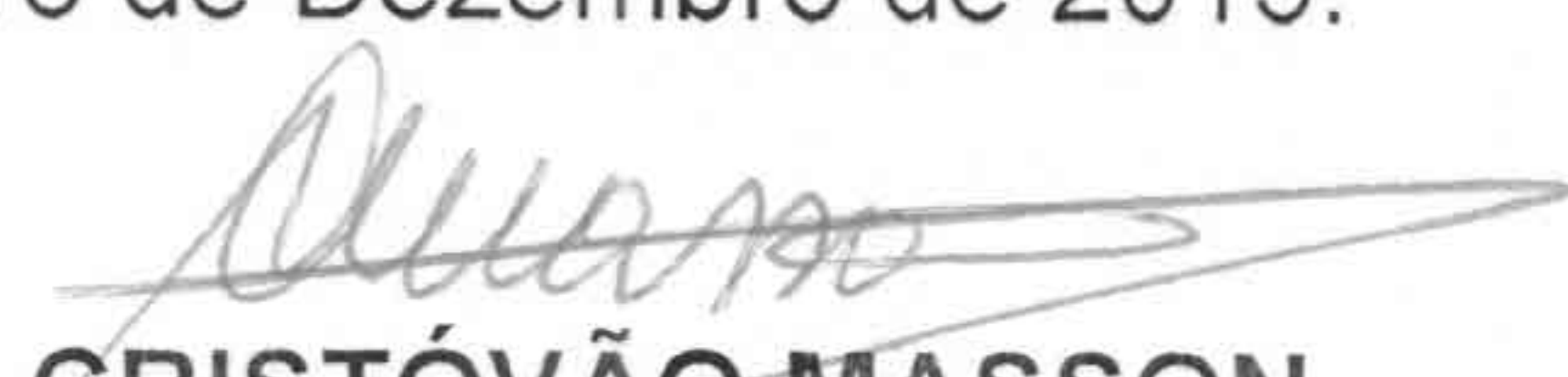
FONTE: SISTEMA ORCA-LEX, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão <29/julho/2015>

NOTA: Não houve expansão das despesas obrigatórias de caracter continuado.

Data: 29/julho/2015.

Diante do exposto acima, qualquer criação de novas despesas de caráter continuado, será precedida de demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, e serão aprovadas por Lei desde que não afetam as metas de resultados fiscais previstas.

Nova Olímpia, MT em 18 de Dezembro de 2015.


CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal